



CETTRAN-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 31

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETTRAN/MG, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 1998, e as Resoluções nºs 64 e 65, de 23 de setembro de 1998, todas do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando o que foi deliberado na 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, definitivamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI do município de João Monlevade.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETTRAN - MG, em belo Horizonte, aos 26 de março de 2002.

MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DO CETTRAN-MG